



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2016 – São Paulo, segunda-feira, 06 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1823020/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1823020

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;

3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
4. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 30 de maio a 10 de junho de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;
6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Ney de Barros Bello Filho (1ª Região); Marcello Granado (2ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Edilson Pereira Nobre Júnior (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho – que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 3ª Região; bem como os Juizes Federais Gabriel José Queiroz Neto (1ª Região); Francisco Donizete Gomes (4ª Região); André Luís Maia Tobias Granja, Luiz Bispo da Silva Neto e Raimundo Alves de Campos Júnior (5ª Região);
7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Alexandre José Amaral Ferreira, Bruno José Nogueira, Carlos Alberto da Rocha Vila Nova, Cássio Heydt Sangoi, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Felipe Silva Mazzutti, Gunnar Dorneles Trennepohl, Gustavo de Melo Silva, Joelnir Rodrigues da Silva, José Darlan Costa Pereira, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lísia Gutterres Testa, Luciano Queiroz Vieira Junior, Luigi Fruscante Filho, Luiz Henrique Pimentel Santos, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Dias Correa, Rosa Miriam Farias Prysthon, Sandra Mara Cornelius da Rocha, Sérgio de Araújo Pitanga e Vlademir Barbosa da Costa Júnior;
8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 21 do Provimento/CG n. 1;
9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:
 - a) nas dependências do Tribunal;
 - b) no Diário da Justiça da União; e
 - c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.
10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
11. Determinar a atuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Altera o Anexo I, da Resolução PRES nº 394/2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas na Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0014605-26.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I, da Resolução PRES nº 394, de 2 de julho de 2014, para acrescentar novas etapas ao Cronograma de Implantação, nos seguintes termos:

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
------	-------------	---------

04/07/2016	Subseções Judiciárias de São José dos Campos e Taubaté	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
25/07/2016	Subseção Judiciária de Araraquara	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
08/08/2016	Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 171, DE 20 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 18 de abril de 2016 as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG marcadas para 22 de março a 20 de abril de 2016 e incluir o saldo de 03 (três) dias para 31 de agosto a 2 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/06/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 172, DE 20 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA de 14 de julho a 12 de agosto de 2016 para 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/06/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 185, DE 02 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF de 20 de junho a 19 de julho de 2016 para 30 de junho a 29 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/06/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015956-34.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ney Gustavo Paes de Andrade

Defiro o pedido de licença paternidade no período de 25 de maio a 13 de junho de 2016, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e" e artigo 208 da Lei nº 8.112/90, e Decreto nº 8.737/16. Aplicável aos magistrados conforme artigo 52 da Lei nº 5010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 289, DE 31 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido nos Ofícios nºs 09 e 10/2016-GABVS-TRF3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO TONIASSO, titular da 1ª Vara de Campo Grande - MS, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 13 de junho a 1º de agosto de 2016, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 207, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o saldo de 20 (vinte) dias e 3 (três) períodos de férias para 13 de junho a 2 de julho, 3 de julho a 1º de agosto, 1º a 30 de setembro e 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 129/2016, para adiar, por necessidade do serviço, o período de férias de 8 de junho a 7 de julho de 2016 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 394ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 05 DE MAIO DE 2016.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e dezesseis minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Paulo Fontes e Toru Yamamoto (Membros Titulares) e Tânia Marangoni (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia (Vice-Presidente), por encontrar-se em gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 393ª Sessão Ordinária de 04 de abril de 2016, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 12**, de 08 de março de 2016, que no item I cessou os Atos: 12.825/15 quanto à designação dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto de Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Roberto Polini, da 1ª Vara de Três Lagoas, para exercer a função de Diretor da Subseção de Três Lagoas; 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Heraldo Garcia Vitta, da 6ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador de Fórum da Subseção de Campo Grande; 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande e 12.621/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado, da 5ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador Substituto da Subseção de Campo Grande; e no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; o **Ato CJF3R nº 22**, de 18 de março de 2016, que no item I cessou os Atos 12.618/14, 12.728/14, 12.825/15, 12.878/15, 12.882/15, 12.923/15, 12.999/15 quanto às designações dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato para exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria CJF3R nº 41**, de 31 de março de 2016, que suspendeu o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 47**, de 26 de abril de 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

A seguir, o Colegiado apreciou o processo abaixo, apresentado em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0027322-38.2014.4.03.8001

Interessado : Central de Mandados Unificada de São Paulo - CEUNI (Seção Judiciária de São Paulo)
Assunto : Proposta de alteração da estrutura organizacional da Central de Mandados Unificada de São Paulo - CEUNI
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo 0013502-52.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013504-22.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Ricardo William Carvalho dos Santos
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013505-07.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Etiene Coelho Martins
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013507-74.2014.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Substituta Caroline Scofield Amaral
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013508-59.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Phelipe Vicente de Paula Cardoso
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013509-44.2014.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Substituta Michelle Camini Mickelberg
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013510-29.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Danilo Guerreiro de Moraes
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013511-14.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013512-96.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013513-81.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Ed Lyra Leal
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013514-66.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Gustavo Gaio Murad
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013515-51.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013516-36.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Fabio Kaiut Nunes
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013517-21.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Deomar da Assenção Arouche Júnior
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013519-88.2014.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Substituta Lorena de Sousa Costa
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013520-73.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Rodrigo Boaventura Martins
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013521-58.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Felipe Raul Borges Benali
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013522-43.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Ney Gustavo Paes de Andrade
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013523-28.2014.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Roberto Brandão Federman Saldanha
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0013524-13.2014.4.03.8000

Interessado : Juíza Federal Substituta Paula Lange Canhos Lenotti
Assunto : Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto do XVII Concurso do TRF da 3ª Região
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao E. Plenário deste Tribunal, com recomendação do vitaliciamento, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0023140-75.2015.4.03.8000

Correição Geral Ordinária
8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0002327-90.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0003466-77.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0005891-77.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Marília/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0005892-62.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Marília/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0005893-47.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Marília/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012429-74.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Marília/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0005889-10.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Lins/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012431-44.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Adjunto de Lins/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012432-29.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Lins/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0003449-41.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Tupã/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012426-22.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012427-07.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Tupã/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0009882-61.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Itapeva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012433-14.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Itapeva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012457-42.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Itapeva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0005890-92.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Registro/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012458-27.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Adjunto de Registro/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo 0012459-12.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Registro /SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005532-30.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000501-29.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Junior

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0030671-18.2015.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marilaine Almeida Santos

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017670-63.2015.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010358-02.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zanini

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010052-33.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Fernanda Souza Hutzler

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010113-88.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marcelle Ragazoni Carvalho

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0019704-11.2015.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Felipe Raul Borges Benali

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010164-02.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Luciano Tertuliano da Silva

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0031009-89-2015.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Claudio Roberto Canata

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI nº 0008341-90.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Louise Vilela Leite Filgueiras Borer

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R, autorizado pelo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, Corregedor-Regional em Substituição Regimental.

Corregedora-Regional : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e seis minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 569, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores SELMA APARECIDA DIAS LACERDA, RF 488, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) e FÁBIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, RF 2130, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2016 - JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/06/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1919099/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021180-21.2014.4.03.8000

Documento nº 1919099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, nos dias 31/05/2016 e 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1921639/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 1921639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1921634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919763/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1919763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no período de 31/05/2016 a 09/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919467/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 1919467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, nos dias 01/06/2016 e 02/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1921027/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 1921027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1921021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 01/06/2016 a 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1920039/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1920039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1920032, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, nos dias 30/05/2016 e 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919072/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016392-90.2016.4.03.8000

Documento nº 1919072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919071, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, no período de 01/06/2016 a 15/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1922549/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016556-55.2016.4.03.8000

Documento nº 1922549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1922548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIANA DA SILVEIRA LEITE, no dia 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919186/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 1919186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 02/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1920016/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005670-31.2015.4.03.8000

Documento nº 1920016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1920012, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, no período de 31/05/2016 a 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1921074/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008654-85.2015.4.03.8000

Documento nº 1921074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1921067, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR, no dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1922676/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024463-52.2014.4.03.8000

Documento nº 1922676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1922671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, no período de 03/06/2016 a 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919095/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 1919095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, nos dias 30/05/2016 e 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919076/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025918-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1919076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919075, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, no período de 01/06/2016 a 04/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919858/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1919858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919854, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOÍSA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, nos dias 02/06/2016 e 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919739/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005979-52.2015.4.03.8000

Documento nº 1919739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919735, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETH LARROUDE WOLF, no período de 02/06/2016 a 15/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915228/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016254-60.2015.4.03.8000

Documento nº 1915228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS, no período de 30/05/2016 a 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919079/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020358-32.2014.4.03.8000

Documento nº 1919079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1919077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA CRISTINA BARROS MADEO, no dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 566, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016005-75.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **VALÉRIA GOUVEA FERNANDES**, R.F. nº 1783, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto de Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES**, R.F. nº 2847, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 567, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016005-75.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES**, R.F. nº 2847, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto de Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **VALÉRIA GOUVEA FERNANDES**, R.F. nº 1783, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 568, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0016475-09.2016.4.03.8000 e nº 0016496-82.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de junho de 2016, a servidora **ELIETE FERNANDES CARVALHO**, R.F. nº 190, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de junho de 2016, o servidor **SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA**, R.F. nº 1580, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/06/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1899783/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 22 junho de 2016.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 23/05/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1913437/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049535-67.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO, RF 4995, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1917753/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0012314-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1917753

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAULO LINARES, RF 6685, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1913338/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049542-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1913338

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1910139/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049339-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1910139

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1910067/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049316-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1910067

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1918269/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049694-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1918269

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATIA YAMAZAKI AMARAL, RF 6048, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1918163/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049667-27.2016.4.03.8001

Documento nº 1918163

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PERCIO JOSE ANTONIO DA SILVA, RF 7260, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1920290/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049784-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1920290

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA, RF 4570, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1920171/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049743-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1920171

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA, RF 5253, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1912218/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049484-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1912218

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1910242/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0049350-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1910242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO, RF 4718, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1910019/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0015450-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1910019

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA, RF 6720, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/06/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ	2503	28/03/2016	ESPECIALIZAÇÃO
DULCE NEIDE DA SILVA	3951	10/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
LUCIANE PIANTA PALHARES LEVY	4845	17/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
SUSILAINE APARECIDA VIEIRA	5276	27/04/2016	ESPECIALIZAÇÃO
MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ	5386	29/10/2015	ESPECIALIZAÇÃO
CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA	6362	29/01/2016	MESTRADO
NANCI YAMASHITA	7205	16/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	7293	19/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
SINARA FERREIRA DE SOUZA	7544	02/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
RAFAEL AROUCA ROSA	7746	25/11/2015	MESTRADO
NATHALIA RODRIGUES RABELO	7945	02/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
DIOGO PERAL GOMES	8019	09/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder o pagamento por exercícios findos.

III. Ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2016, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 1905162, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6537	ANDRE LUIZ MOURA DE SOUZA	B6	B7	23/04/2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6321	GEOVANA MILHOLI BORGES	B7	B8	09/03/2016
6322	PAULA DE SA COSTA CARDOSO	B7	B8	09/03/2016
6816	LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA	A5	B6	09/04/2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5274	MARIA LUCIA PORTO SCAFF	C11	C12	14/01/2016
5400	SILVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO	C11	C12	11/02/2016
7169	LILIAN PERUCI MORALES TEIXEIRA	A4	A5	25/02/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 1905490, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5158	MARCOS VINICIO TACK	C11	C12	24/12/2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

TERMOS ADITIVOS - EXTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 66.700.295/0001-17. Processos SEI nº 0019426-41.2014.4.03.8001 e nº 0029587-13.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.610.13.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, *caput*, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: formalização da exclusão de postos de trabalho. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Sócia.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Processos SEI nº 0017643-14.2014.4.03.8001 e nº 0014458-31.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.617.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: redução das quantidades estimadas de tráfego a partir de 01/05/2016. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Gerente Executivo, e Ana Lúcia Bicudo Padalino Marcelino, Gerente de Contas.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.-EPP., CNPJ nº 10.908.060/0001-60. Processo SEI nº 0033296-56.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2015. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.636.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: prorrogada até 06/07/2016. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Airtom Franco do Nascimento Júnior, Sócio, Juarez Aparecido Deltrejo, Sócio, e Marcelo Peinado Piotto, Sócio.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 00.831.964/0001-81. Processo SEI de Contratação Emergencial nº 0035437-14.2015.4.03.8001. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.638.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2016. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: redução de postos de trabalho e da quantidade estimada de imagens digitalizadas. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Pyetra Potira Rosa, Procuradora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: LISAMAR CRISTINA - EMPREENDIMIENTOS LTDA., CNPJ nº 09.429.693/0001-07. Processo Administrativo nº 06643/2011-NUAP e Processo SEI nº 0017818-42.2013.4.03.8001. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.054.12.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: alteração do valor do aluguel. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sra. Lisamar Cristina Da Silva, Sócia Administradora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: MEGLETH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.583.562/0001-54. Processo SEI nº 0012903-47.2013.4.03.8001. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.058.14.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: estabelecer que não haverá reajuste ao Contrato originário e seus aditamentos. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Roberto Salim Saba, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: SENP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ nº 05.325.800/0001-04. Processo SEI nº 0012683-15.2014.4.03.8001. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.062.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016. VIGÊNCIA: da data de assinatura. OBJETO: redução do valor da locação. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Abner Martins Batistin.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: MOAB CONSULTORIA EM VENDAS LTDA., CNPJ nº 14.032.969/0001-59. Processo SEI nº 0036232-54.2014.4.03.8001. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.069.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: negociação do valor da locação. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Mohamad Hussein Saada, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: GIGACOM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.668.701/0001-29. Processos SEI nº 0012726-52.2014.4.03.8000 e nº 0024660-07.2014.4.03.8000. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2014 - RP e Ata de Registro de Preços nº 12.824.10.14 Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.074.12.16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: formalização da redução dos valores mensais. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cristian Weissenborn, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: GIGACOM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.668.701/0001-29. Processos SEI nº 0012726-52.2014.4.03.8000 e nº 0005231-20.2015.4.03.8000. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2014 - RP e Ata de Registro de Preços nº 12.824.10.14 Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.079.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: formalização da redução do valor mensal a partir de 01/01/2016. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cristian Weissenborn, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: LUIZ FLÁVIO GOMES PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ nº 11.586.819/0001-07. Processo SEI nº 0025047-82.2015.4.03.8001. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.080.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: redução do valor da locação. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Luiz Flávio Gomes, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: GIGACOM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.668.701/0001-29. Processos SEI nº 0012726-52.2014.4.03.8000 e nº 0024671-02.2015.4.03.8000. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2014 - RP e Ata de Registro de Preços nº 12.824.10.14 Espécie: TERMO ADITIVO Nº 07.081.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: formalização da redução dos valores mensais a partir de 01/04/2016. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cristian Weissenborn, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ nº 05.823.840/0001-78. Processo SEI nº 00014489-22.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.254.13.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, caput, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2016. VIGÊNCIA: a partir de 05/05/2016. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Diretor Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.818.396/0001-30. Processo SEI nº 0005592-34.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. Espécie: TERMO ADITIVO N° 08.268.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, caput, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: Alterações de quantidade de postos de trabalho e volantes. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ricardo Jesús Delgado Gutiérrez, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.818.396/0001-30. Processo SEI nº 0005587-12.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. Espécie: TERMO ADITIVO N° 08.269.12.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, caput, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: Alterações de quantidade de postos de trabalho e volantes. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sr. Ricardo Jesús Delgado Gutiérrez, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.447.264/0001-37. Processos SEI nº 0021056-35.2014.4.03.8001 e 0036678-57.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2014. Espécie: TERMO ADITIVO N° 04.612.16.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, caput, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: Formalização da exclusão de postos de trabalho, a partir de 01/05/2016. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Fabio Ramos Neri, Sócio Administrador.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – EXTRATO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: ACTIVE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 68.287.143/0001-60. Processo SEI nº 0001221-61.2014.4.03.8001. Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 08.240.10.12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2016. OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato de prestação de Serviços de manutenção de No-Break, nº 08.240.10.12, a partir de 01/05/2016. Assinam, pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, o Sr. Antonio José Sanches, Procurador.

TERMS DE CANCELAMENTO – EXTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Fornecedor: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº 64.106.552/0001-61. Proc. SEI nº 0016563-78.2015.4.03.8001. Espécie: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.874.10.15, a partir da assinatura deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 19, I, do Decreto nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016. Assina, pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Fornecedor: ANDSON LOMAR 12237110727, CNPJ nº 14.251.095/0001-20. Proc. SEI nº 0006583-10..2015.4.03.8001. Espécie: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.900.10.15, a partir da assinatura deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 20, I, do Decreto nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016. Assina, pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

CONTRATOS – EXTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 58.408.204/0001-46. Processo SEI nº 0002254-18.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2016. Espécie: CONTRATO Nº 04.640.10.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura, pelo período de 20 meses. OBJETO: execução de serviços de dedetização. Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2016NE001086, emitida em 12/04/2016, no valor de R\$22.947,78. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, o Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio-Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: MARIO OSAKABE-ME, CNPJ nº 00.928.315/0001-01. Processo SEI nº 0002254-18.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2016. Espécie: CONTRATO Nº 04.641.10.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2016. VIGÊNCIA: 20 meses da data de assinatura. OBJETO: execução de serviços de dedetização. Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2016NE001084, emitida em 12/04/2016, no valor de R\$11.066,66. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, o Sr. Mario Osakabe, Sócio.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 11.072.886/0001-03. Processo SEI nº 0002254-18.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2016. Espécie: CONTRATO Nº 04.642.10.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2016. VIGÊNCIA: na data de assinatura pelo período de 20 meses. OBJETO: execução de serviços de dedetização. Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2016NE001094, emitida em 13/04/2016, no valor de R\$19.392,00. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, o Sr. Nilson Roberto Melão, Sócio-Administrador.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Fornecedor: AMARO & SANTIAGO LTDA., CNPJ nº 10.974.832/0001-62. Processo SEI nº 0003988-04.2016.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2016 – RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.936.10.16. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, e nº 8538/15 e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Objeto: Confecção e fornecimento de togas. Valor total estimado: R\$15.000,00. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Sidea Santiago Rodrigues, Sócia Diretora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Fornecedor: CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – EPP, CNPJ nº 66.605.734/0001-02. Processo SEI nº 0006827-02.2016.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2016 – RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.937.10.16. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, e nº 8538/15 e LC nº 123/06. Data de assinatura: 16/05/2016. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Objeto: Aquisição de formulário CARTA DE CITAÇÃO. Valor total estimado: R\$27.499,50. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Luiz Cesar Affonso Alves, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Fornecedor: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA. – ME, CNPJ nº 58.833.575/0001-75. Processo SEI nº 0003596-64.2016.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2016 – RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.941.10.16. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, e nº 8538/15 e LC nº 123/06. Data de assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Objeto: Fornecimento e instalação de persianas e seus respectivos suportes. Valor total estimado: R\$130.000,00. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Jeremias Pereira Lima, Sócio Gerente.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78. Fornecedor: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 03.884.308/0001-35. Processo SEI nº 0003596-64.2016.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2016 – RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.942.10.16. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, e nº 8538/15 e LC nº 123/06. Data de assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Objeto: Fornecimento e instalação de persianas e seus respectivos suportes. Valor total estimado: R\$59.800,00. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Rory Fonseca Moreira, Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedor: G.F. CONFECÇÕES LTDA. – EPP, CNPJ nº 15.534.841/0001-56. Processo SEI nº 0006583-10.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.940.10.16. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13 e 6204/07 e LC nº 123/06. Data de assinatura: 24/05/2016. Vigência: da data de assinatura até 03/11/2016. Objeto: Aquisição de uniformes táticos e coletes para os Agentes de Segurança e Brigadistas de Emergência. Valor total estimado: R\$38.200,00. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Fornecedor, Sr. Renan Miranda de Souza (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 02/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1906773/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 1906700/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que a multa contratual imposta e confirmada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no valor de **R\$1.063,85 (um mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco reais)**, seja convertida em renda da União.

3. Em seguida, encaminhe-se à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e posterior arquivamento do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2016, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1923250/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0015362-17.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Araraquara-Exercício 2016, a partir de setembro; c) Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d) CNPJ: 33.050.196/0001-88; e) Valor total: **R\$167.136,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 03/06/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1923299/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0015487-82.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Araçatuba-Exercício 2016, a partir de setembro; c)Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d)CNPJ: 33.050.196/0001-88; e)Valor total: **R\$146.433,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 03/06/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1923436/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0015549-25.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Presidente Prudente - Exercício 2016, a partir de setembro; c)Contratada: CAIUÁ-DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A; d)CNPJ: 07.282.377/0001-20; e)Valor total(Serviço de Energia): **R\$162.105,00** e Valor Total (CIP/COSIP): **R\$521,76**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 03/06/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1923632/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016-RP

Processo nº 0010463-73.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ventiladores de pedestal e de coluna.

Obtenção do edital: a partir de 06/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/06/2016, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 20/06/2016, às 13h00.

São Paulo 03 de junho de 2016

Marcelo Luiz Apolinário da Silva

Pregoeiro

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), esteve em gozo de licença paternidade no período de 17 a 21/11/2015, em gozo de licença para acompanhar pessoa da família no dia 06/05/2016 e estará em gozo de férias no período de 11 a 29/07/2016,

RESOLVE designar o servidor LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente Operacional – FC-02, para substituí-lo nos dias 17 a 21/11/2015, 06/05/2016 e 11 a 29/07/2016;

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 07/03/2016 e está em gozo de férias no período de 30/05 a 08/06/2016,

RESOLVE designar o servidor LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente Operacional – FC-02, para substituí-la nos dias 07/03/2016 e 30/05 a 08/06/2016;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 20/04/2016 e estará em gozo de férias no período de 18 a 29/07/2016,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), para substituí-lo nos dias 20/04/2016 e 18 a 29/07/2016;

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 28/06 a 15/07/2016,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo no período de 28/06 a 15/07/2016;

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 05 a 25/05/2016,

RESOLVE designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de ASSISTENTE DE GABINETE – FC-04, para substituí-la nos períodos de 05 a 12 e 16 a 25/05/2016;

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 01 a 10/08/2016,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I (FC-04), para substituí-la no período de 01 a 10/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em 02/06/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 40, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Gabinete da 2ª Vara Criminal em 01/06/2016;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº. 38/2016 que estabeleceu a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/06 a 10/06/2016	2ª	Dra. Ana Clara de Paula Oliveira Passos
17/06 a 24/06/2016	4ª	Dr. Márcio Assad Guardia

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 02/06/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 6, de 14/01/2016, deste Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, Analista Judiciário, efetuar compensação no dia 10/junho/2016 com horas decorrentes de plantão judiciário realizado em 26/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MOYSES OLIVEIRA CARDOSO, RF 3792**, conforme segue:

De: 04/07/2016 a 17/07/2016

Para: 25/07/2016 a 07/08/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 7, de 19 de janeiro de 2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco que alterou as férias do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA-RF 3174**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, de **06/06/2016 até 24/06/2016**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO QUE o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA está em gozo de férias no período de 30/05/2016 a 08/06/2016,

CONSIDERANDO QUE a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabine do Juizado Especial Federal de Bauru está designada para ter início no dia 06/06/2016,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE:

1) INTERROMPER, a partir do dia 06 de junho de 2016, as férias do servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, ficando a fruição de 03 (três) dias remanescentes para o período de 04 a 06 de julho de 2016.

2) DESIGNO o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 30/05/2016 a 05/06/2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que **ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA**, RF 7857, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em gozo de férias entre 30/05/2016 a 08/06/2016,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA**, RF 8187, para substituí-lo no período em questão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que **RICARDO BAIMA DA SILVA**, RF 7842, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias entre 30/05/2016 a 08/06/2016,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA**, RF 4789, para substituí-lo no período em questão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Indica servidora para exercer função comissionada em substituição.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO QUE a servidora **PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO**, Técnica Judiciária, RF 3621, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, estará em férias no período de 27/06/2016 a 06/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR a servidora **SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI**, Técnica Judiciária, RF 4778, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, durante o período de 27/06/2016 a 06/07/2016.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A MM^a. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art.145, 146, 420 a 439, c/c os Art.134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico e a assistente social abaixo relacionados para atuar na qualidade de peritos em processos deste Juizado, nas especialidades listadas abaixo:

1- Marcio Alexander dos Santos Ferraz, Clínico Geral, CREMESP nº 89.357, CPF nº 934.588.359-20;

2- Valquíria Martins de Assis, Assistente Social, CRSS SP nº. 35.696, CPF nº. 171.249.528-32;

Parágrafo Único. A atuação dos profissionais supra citados está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º - Caberá aos peritos nomeados, a apresentação do laudo médico e sócio-econômico, no prazo de 30 e 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 3º - Os peritos poderão escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região, ao MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e à MM^a. Juíza Federal Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 02/06/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03), esteve afastado em razão de fruição de férias no período de 12 a 25/5/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luiz Guilherme Leitão Vieira, Técnico Judiciário, RF 3108, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 02/06/2016, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 13/2016

A JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRª. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

AUTORIZA que a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 - Técnica Judiciário – compense, com horas acumuladas em seu banco, os dias 09, 10 e 13 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 30/05/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 18/2016-SE06, DE 02.06.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou no dia 01.06.2016, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no dia supramencionado, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17/2016-SE06, DE 02.06.2016

Trata da alteração de período de férias de servidor.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2016, conforme disposto na Portaria nº 41/2015-SE06, de 27 de agosto de 2015, do servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), da seguinte forma:

2ª parcela: de 06.07.2016 a 15.07.2016, modificar para 27.06.2016 a 06.07.2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O(a) Dr(a). Eurico Zecchin Maiolino, Juiz(a) Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Piracicaba, dinamizados e geridos com eficiência pela sua Supervisora;

CONSIDERANDO, ainda, que pelo esforço individual da Supervisora, tem sido possível manter o serviço em dia, com pautas temáticas organizadas e acompanhamento dos conciliadores e alunos;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora desta **ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO** – RF 4.614, Supervisora da Central de Conciliação de Piracicaba, para que conste em seu prontuário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/06/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Caiuá/SP, em 2 de junho de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.00959.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 03/06/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
10 a 17/06/2016	Ribeirão Preto - 9.ª Vara	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 30/05/2016, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Portaria Nº 11, DE 17 DE maio DE 2016.

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

33 - Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301 na cidade de SANTA ROSA DE VITERBO e CAJURU/SP, no dia 27/04/2016, para cumprimento do mandado nº 0263.2016.00252, expedidos nos autos dos processos nºs 0002845-33.2016.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

34 - Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de BEBEDOURO, no dia 28/04/2016, para cumprimento do mandado nº 0263.2016.00246, expedidos nos autos dos processos nºs 0001296-37.2006.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

74 - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de TAQUARAL, no dia 15/04/2016, para cumprimento do mandado nº 0263.2016.00218, expedidos nos autos dos processos nºs 0014995-61.2007.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2016 da servidora abaixo:

RF 1556 – MARIA SILVIA PEREZ DIEFENTHÄLER

DE: 04/07 a 20/07/2016 (Portaria 1296591 de 27/08/2015)

PARA: 12/10 a 28/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 03 a 10/06/2016 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 36, de 30/05/2016, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 04 e 05 de junho de 2016:

PLANTÃO DO DIA 04/06/2016

SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903

MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL - RF 2713

ALEXANDRE NATANAEL MAGALHÃES DE ANDRADE – RF 3575

VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

SANDRA DE LIMA – 4467

JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA – RF 7239

ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO – RF 7483

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852

CAIO FRAGOSO LOPES – RF 8216

ADRIANO SOFFI - RF 6278

PLANTÃO DO DIA 05/06/2016

SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852

SANDRA DE LIMA – 4467

SILVIA HELENA FAZOLINI – RF 6639

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2016.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 40, DE 01 DE junho DE 2016.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o saldo da 1ª parcela de férias do Servidor Marco Claudio Loiacono, RF 5104, exercício 2016 conforme segue:

De: 06/06/2016 a 16/06/2016

Para: 12/09/2016 a 22/09/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/06/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, no artigo 41, incisos I a XVII e no artigo 55, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, com as alterações introduzidas pela Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e pela Resolução CJF nº 530, de 30 de outubro de 2006, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE nº 78, de 27.04.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20.07.2007, Caderno 1, Parte 1, págs. 162/164, bem como o Edital da Diretoria do Foro, publicado em 05/01/2016, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais e Turmas Recursais para o ano de 2016,

RESOLVE:

I – Designar o dia 13 de junho de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de junho de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos livros e pastas, facultativos ou obrigatórios, e nos bens públicos da Vara, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
- d) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos Setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, elaborando o respectivo relatório pormenorizado.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Advogados credenciados, Procuradores da União e Autarquias, Auxiliares do Juízo e Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Ministério Público Federal oficientes nesta Subseção Judiciária, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos.

Não sendo observada a data designada para a restituição dos autos, deverá ser expedido mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Se persistir a resistência, sem justificativa, fica desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 196 do Código de Processo Civil.

VII – Determinar à Senhora Diretora de Secretaria que, durante a Inspeção Geral Ordinária, apresente relatório a respeito da regularidade do patrimônio constante na Vara, com o inventário cadastrado no Núcleo de Materiais e Patrimônio.

VIII – Mandar sejam cientificados da inspeção, por ofício, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX – Determinar, por fim, que a Senhora Diretora de Secretaria, que atuará como Secretária, expeça os ofícios de praxe ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 2ª. Subseção de Santos, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social em Santos, ao Procurador-Chefe do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e à Caixa Econômica Federal, para que, querendo, enviem representantes para acompanhar os trabalhos.

X – Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados. Afixe-se Edital no local de costume, conforme previsto pelo §2º do artigo 187 do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079, para substituir a Diretora da Secretaria desta Vara, servidora SANDRA LOPES DE LUCA – R.F. 2668, no dia 23/05/2016, em virtude de licença médica.

2) DESIGNAR a servidora CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI – RF. 3976, para substituir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL** – RF. 3460, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05), no dia 13/05/2016, em virtude de licença médica.

São Bernardo do Campo, 02 de junho de 2016.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de **06 a 17 de junho de 2016**, tendo em vista a sua participação na Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Criminais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria CORE nº 151, de 04 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de junho de 2016:

Dia 04/06/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON

Dia 05/06/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora:

MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, esteve em licença médica no dia 16 de maio de 2016,

SILVIA HELENA FERNANDES GALERA, RF 2335, ocupante do cargo em comissão Supervisora de Processamentos Diversos, estará em férias no período de 30/05/2016 a 10/06/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras:

MÔNICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA, RF 2839, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no referido período, e

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 4 desta Subseção de Araraquara, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/06 a 01/07/2016	Dr. João Roberto Otávio Junior
04/07 a 02/08/2016	Dr. Márcio Cristiano Ebert
03 a 31/08/2016	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de junho de 2016 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
03	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Vanderlei Navarro (RF 6822)
06	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
10	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
11	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
12	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
13	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
14	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
15	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
18	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
19	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
20	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
21	Vanderlei Navarro (RF 6822)
22	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
23	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
24	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
25	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
26	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
27	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
28	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
29	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
30	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 02/06/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 32, DE 31 DE maio DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h. de 06/06 as 9h. de 10/06/2016	1ª	Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Alice Rodrigues Krug – RF 6658	06/06/2016 a 12/06/2016
Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294	13/06/2016 a 19/06/2016

Ana Maria de Barros – RF 6343	20/06/2016 a 26/06/2016
Edalmo de Mendonça – RF 6751	27/06/2016 a 03/07/2016
Edison Machado de Figueiredo – RF 1793	04/07/2016 a 10/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 27/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação do Setor de Cadastro, datado de 24/05/2015, recebida via processo SEI nº 0002194-45.2016.403.8001, para retificação da Portaria n.º 26/2016, tendo em vista ter sido expedida em duplicidade;

CONSIDERANDO que a indicação da servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192 para substituir a servidora VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, durante suas férias regulamentares, no período de 16/05/2016 a 25/05/2016 já havia sido comunicada por meio da Portaria 21/2016 (1794641);

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 26/2016, expedida em 20/05/2016 e publicada no Diário Eletrônico nº 94, de 24/05/2016;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I – Servidores da Vara Federal:

19h00 de 03/06 às 09h00 do dia 10/06/2016	Maya Petrikis Antunes
19h00 de 10/06 às 09h00 do dia 17/06/2016 (PLANTÃO PRESENCIAL: 11/06 e 12/06)	Silvia Tiemi Sumikawa Franco Rondinoni
19h00 de 17/06 às 09h00 do dia 24/06/2016	Silvia Tiemi Sumikawa
19h 00de 24/06 às 09h00 do dia 01/07/2016	Maya Petrikis Antunes

II – Oficiais de Justiça:

19h de 03/06 às 09h do dia 10/06/2016	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 10/06 às 09h do dia 17/06/2016	Marcos Antonio Vieira
19h de 17/06 às 19h do dia 24/06/2016	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 24/06 às 19h do dia 01/07/2016	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário.

IV - Ficarão aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, São Carlos, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para compensação de horas trabalhadas em plantão judicial, bem como indica substituto.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO (RF7572), Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC05) no plantão judicial realizado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme extrato extraído do sistema,

RESOLVE:

AUTORIZAR referida servidora a compensar os dias 27/04/2016, 13 e 24/05/2016 e

DESIGNAR o servidor ISRAEL ANTONINI (RF 7601), para substituí-la.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 21, DE 02 DE junho DE 2016.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria MGCR-01V nº 18, de 11 de maio de 2016, para constar;

Onde se lê: "f) dias 04 a 05/06/2016 - Dori Lara e Dana Vidal; e,

g) dias 11 e 12/06/2016 - Dori Lara e Françoise Madeleine Claude."

Leia-se: "f) dias 04 a 05/06/2016 - Dori Lara e Françoise Madeleine Claude; e,

g) dias 11 e 12/06/2016 - Dori Lara e Renata Maria de Sousa Oliveira."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 19, DE 01 DE junho DE 2016.

Designa substitutos de servidora ocupante de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal Substituto em exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5.675, está em gozo de licença gestante no período de 23 de novembro de 2015 a 20 de maio de 2016, conforme Processo SEI nº 0035586-10.2015.403.8001; e,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 20 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 14, DE 23 DE maio DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor na escala da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA,
MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas
atribuições legais e regulamentares:**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO**, RF 7644, na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, no período de 13/10/2016 a 28/10/2016 para **08/09/2016 a 23/09/2016**.

Jundiaí, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 15, DE 02 DE junho DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidora lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA,
MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas
atribuições legais e regulamentares:**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e absoluta necessidade dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **TANIA ROCHA DE MORAIS**, RF 6959, anteriormente marcadas para os dias 01/08/2016 a 10/08/2016 (3º Período - 2015/2106), para o período de **11 a 20/07/2016** e

APROVAR as férias da referida servidora para **25 a 03/08/2016 (1ª período - 2016/2017)**.

Incluir as férias da referida servidora na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 02 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 0629345, de 27 de agosto de 2014 para **TORNAR SEM EFEITO** a designação de THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160 para substituir a servidora Vanessa Takeda de Oliveira Costa, RF 7423, tendo em vista que cancelou suas férias e foi dispensada da FC-5 de Oficial de Gabinete a partir de 05/03/15.

Jundiaí, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0361677, de 18 de fevereiro de 2014 (0361677) para constar o seguinte:

onde se lê: "...a partir de 13 de fevereiro de 2014..."

leia-se: "...de 14/02 a 04/05/14 e de 24/05 a 19/08/14..."

Jundiaí, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, observando-se o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 9.099/95, segundo as quais o processo nos Juizados Especiais orientar-se-á pelos critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

RESOLVEM adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades judiciárias:

Art. 1.º – Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fac-símile, telefone etc):

I. **a pesquisa** nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE, CNIS, PLENUS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando for útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário;

II. **a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

III. **a cobrança:**

a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;

b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;

c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;

d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

IV. **o apensamento e o desapensamento** de incidentes (por exemplo, embargos à execução) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

V. **a solicitação** de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

VI. **a remessa de:**

a) agravo de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução, recurso em sentido estrito e demais incidentes processuais ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constarem, cópias da decisão (sentença/acórdão) e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso, promovendo-se a atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual, certificando-se;

b) incidentes processuais à SUDP cuja distribuição seja feita por dependência a processo em trâmite perante a vara, como embargos à execução, exceção de suspeição, impedimento ou incompetência;

c) autos à SUDP para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa, bem como anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações criminais;

d) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;

e) feitos findos ao Arquivo, após o trânsito em julgado, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento;

f) autos ao E. TRF da 3.ª Região e às Turmas Recursais para apreciação de recurso;

g) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para o devido cálculo de liquidação;

h) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para que indique, relativamente ao cálculo apresentado na sentença, qual é o valor principal e qual é a quantia a título de juros.

VII. a expedição de:

a) ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária à promoção ou desconstituição das penhoras lavradas por determinação judicial;

b) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 189 do CPC e na Resolução CJF nº 58/2009, hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;

c) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitem sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado;

d) ofícios em reiteração, complementação ou retificação de dados;

e) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, os prazos serão fixados em 10 (dez) e 30 (trinta) dias, respectivamente. As cartas rogatórias e os pedidos de cooperação internacional deverão, independentemente da natureza do ato, ser expedidos com prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento, exceto se houver diversa determinação judicial;

f) novo mandado, carta de intimação/precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;

g) ofício, após recebida a denúncia, solicitando folhas de antecedentes criminais, bem como certidões de objeto e pé dos feitos nelas noticiados;

h) nova carta de intimação, quando verificado o não retorno de AR ou quando o mesmo retornar sem a efetivação da intimação, por qualquer motivo, exceto, nos processos de competência do Juizado Especial, se o motivo for “mudou-se”, caso em que a intimação reputar-se-á efetivada nos termos do art. 19, §2.º, da Lei n. 9.099/95. Após a segunda tentativa infrutífera, deverá ser expedido mandado de intimação;

VIII. a intimação:

1. da parte para:

a. recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;

b. recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória, com a ressalva de que o pagamento deverá ser comprovado diretamente no juízo deprecado;

c. subscrever a petição inicial, quando verificada a ausência de assinatura;

d. atribuir valor à causa compatível com o seu conteúdo econômico; e do Juizado, nas causas de sua competência;

e. manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;

f. manifestar-se sobre a contestação nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, documentos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, § 1º do Código de Processo Civil, e eventual emenda à inicial;

g. especificar, fundamentando, as provas que pretende produzir, apontando os fatos a serem provados, justificando a pertinência e relevância da providência solicitada;

h. manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da contadoria;

i. manifestar-se sobre laudos periciais médicos/sociais e informações da assistente social, no prazo de 15 (quinze) dias (para os processos da Vara) ou de 5 (cinco) dias (para os processos do Juizado Especial Federal); nos feitos de competência da vara este prazo será sucessivo, iniciando-se sempre pela parte autora;

j. manifestar-se ou apresentar proposta de acordo, em 10 (dez) dias (para os processos da Vara) ou 5 (cinco) dias (para os processos do Juizado Especial Federal);

k. manifestar-se na hipótese prevista no art. 437, § 1º do Código de Processo Civil;

l. manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento à determinação judicial;

m. manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;

n. contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;

o. comparecer à(s) perícia(s) agendada(s) ou redesignada; bem como comprovar o não comparecimento ao ato, sob pena de preclusão da prova e extinção do feito sem resolução do mérito, salvo se, pelo entendimento do magistrado, o feito dever ser sentenciado sem o referido ato ordinatório;

p. fornecer contrafé e outros documentos essenciais à propositura da ação;

- q. manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, nos termos do art. 485, §4.º do CPC, exceto se o magistrado entender desnecessário;
- r. manifestar-se sobre pedido de habilitação incidental de sucessores;
- s. manifestar-se sobre depósito disponibilizado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar na certidão que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida. Deverá ainda ser esclarecido à parte que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto nas normas bancárias para saque;
- t. regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento público de procuração, se necessário;
- u. recolhimento do preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado o recurso deserto, fazendo referência à legislação pertinente;
- v. comparecimento à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;
- w. manifestar-se, em 10 (dez) dias, quando do retorno dos autos de Tribunais Superiores e Turmas Recursais;
- x. manifestar-se sobre a falta de uma dos requisitos da inicial previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil, emendando a inicial, se o caso, ficando a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 321 do Código de Processo Civil, sujeita à ratificação pelo juiz;
- y. apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária em face de sentença lançada nos autos de competência do Juizado Especial Federal. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, os autos deverão ser imediatamente remetidos à Turma Recursal;
- z. manifestar-se, nas execuções cujo valor exceda 60 (sessenta) salários mínimos, se renuncia ou não ao valor excedente ao limite de alçada do Juizado (art. 17, §4.º, da Lei n. 10.259/2001) para expedição de requisitório. Decorrido o prazo, no silêncio, expeça-se ofício precatório com o valor total.

2. do exequente:

- a. se o oficial de justiça não localizar o executado ou bens para realizar a constrição;
- b. para manifestar-se a respeito da nomeação de bens feita pelo executado, bem assim sobre a notícia de parcelamento ou pagamento do débito, manifestando-se, neste último caso, sobre a quitação;
- c. se restar negativa a segunda tentativa de alienação pública (leilão ou praça);
- d. para manifestar-se após decorrido o prazo de oposição de embargos à execução;
- e. na hipótese do inciso VIII, “item 1.b”;
- f. para manifestar-se acerca de exceção de pré-executividade que não possa ser julgada de plano, apresentando eventuais documentos que demonstrem a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se o caso;
- g. para que se manifeste sobre a possibilidade de arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, por ser o valor do crédito inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 2.º da Portaria MF n. 75, de 22/03/2012, alterada pela Portaria MF n. 130, de 19/04/2012;
- h. para que se manifeste acerca da provável ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, da Lei n. 6830/80, quando se verificar que os autos ficaram paralisados por prazo superior a 05 (cinco) anos;
- i. para que se manifeste após o decurso do prazo de 01 (um) ano a que se refere o art. 40, §2.º da Lei n. 6830/80.

3. do Ministério Público Federal em todas as causas em que sua intervenção seja obrigatória, nos termos do artigo 178 do Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste sobre:

- a. a tentativa frustrada de intimação ou citação;
- b. a não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;
- c. a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;
- d. o término do prazo de suspensão condicional do processo;
- e. o não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;
- f. pedidos de representações da Autoridade Policial, liberdade provisória ou relaxamento de prisões cautelares, pedido de restituição de bem apreendido ou da juntada de documentos novos pela defesa e da resposta à acusação com arguição de preliminares;
- g. para diligenciar sobre novos endereços do réu e adimplemento de parcelamento.

IX. **a atualização** da fase processual por meio da rotina MV-XS, anotando as partes (exequente e executada) e a classe processual (execução ou cumprimento de sentença). Nos processos atualizados com base na presente portaria, o campo indicado para a identificação da folha de despacho deverá ser preenchido com o número 0 (zero);

X. **a resposta** às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se;

XI. **a baixa** no sistema eletrônico de acompanhamento de feitos da Justiça Federal os autos de inquéritos policiais, nas hipóteses constantes da Resolução CJF n. 63/2009;

XII. **a baixa** no sistema de prevenção do SISJEF quando não constatada no caso em análise;

XIII. o reagendamento de audiências para melhor adequação da pauta, intimando-se as partes;

XIV. dar ciência às partes sobre o inteiro teor de despachos, decisões e sentenças proferidas pelo juiz no curso do processo;

XV. a intimação do perito judicial para apresentar o laudo, em 10 (dez) dias, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do parágrafo único do artigo 468 do Código de Processo Civil;

XVII. o desentranhamento de carta precatória ou mandado e o seu reenvio, através de ofício caso necessário, quando constatado o não cumprimento integral do ato ordenado

Art. 2.º - Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do juiz:

I. todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;

II. os ofícios, de qualquer teor, encaminhado a agentes da mesma hierarquia;

III. as cartas de intimação e citação.

Art. 3.º - Sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, somente poderão manejar os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito que participem do Programa de Estágio.

Art. 4.º - Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de "scanner" portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consulente, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara. Deverá o servidor certificar nos autos a extração de cópias realizada. É proibido, todavia, o descarte de documento e/ou peças processuais para a extração das cópias, bem como sua autenticação por servidor da Vara.

Parágrafo único. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. A extração de cópias, todavia, dependerá de prévio requerimento, sujeito à apreciação judicial.

Art. 5.º - A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo.

§1º - O advogado não constituído não tem direito à carga dos autos. É direito do advogado não constituído, porém, a extração de cópias, exceção feita aos autos de processos sujeitos a sigilo. A extração de cópias poderá ser feita por meios eletrônicos ou digitais hoje disponíveis, como máquina fotográfica manual, aparelho celular, scanner. O pedido de extração de cópias pode ser feito diretamente à secretaria da Vara, passando pelo exame dos autos, indicação das peças, pagamento de taxa na Caixa Econômica Federal - CEF e posterior retirada do material. O direito à extração de cópias independe de prévio requerimento dirigido ao juízo;

§2º - Será permitida a carga rápida para extração de cópias por advogado constituído e/ou por estagiário inscrito na OAB e substabelecido nos autos, pelo prazo de 02 (duas) horas;

§3º - Fica o servidor autorizado a fazer a carga de autos a advogado e/ou estagiário inscrito na OAB e devidamente substabelecido quando juntada a procuração e/ou substabelecimento no curso do processo, desde que os autos não estejam conclusos ao juiz ou em curso de prazo comum para as partes. Realizada a juntada, deverá o servidor fazer a devida atualização no sistema processual informatizado pela rotina AR-DA. Não havendo prazo estipulado nos autos, a carga será de 02 (dois) dias;

§4º - Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, pelo prazo de 10 (dez) dias;

§5º - Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos;

§6º - Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução de autos que estejam sob carga além do prazo assinado ou do prazo legal, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos, para que os restituam no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem expedidos, por ordem judicial, mandados de busca e apreensão;

§7º - Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item "3", da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato;

§8º - Toda carga de autos, incluída a carga rápida, será objeto de registro que informe o número do processo retirado, o nome e o número de inscrição do advogado ou estagiário, a data da carga e seu prazo.

Art. 6.º - Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

Parágrafo único - A dispensa de que aqui se trata não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

Art. 7.º - O Diretor de Secretaria, nos processos de competência do Juizado Especial Federal, independentemente de determinação judicial, tomará as providências necessárias para a citação do réu, salvo se houver pedido que seja necessária a apreciação, de imediato, pelo magistrado, como o pedido de tutela antecipada ou prevenção.

Art. 8 - É de inteira responsabilidade do advogado comunicar a parte autora das datas designadas para a prática dos atos processuais, as quais serão a ele informadas mediante publicação no Diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

Parágrafo único – Nos processos de competência do Juizado Especial Federal, as pessoas não assistidas por advogado serão comunicadas das datas e locais designados para os atos processuais pelo Setor de Atendimento ou Setor de Processamento, que poderá fazê-lo pessoalmente, por telefone ou por qualquer outro meio autorizado pelo Diretor de Secretaria ou pelo Juiz Federal Presidente, certificando o fato na documentação processual.

Art. 9 - Os servidores da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal deverão anotar nos mandados de citação da União e suas autarquias o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

§1º - Nos processos em que a Caixa Econômica Federal for parte, deverá constar no mandado de citação data e horário de audiência de conciliação, instrução e julgamento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias.

§2º - O mesmo prazo de 30 (trinta) dias deverá ser observado em qualquer caso de citação com intimação para comparecer em audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Art. 10 - Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos os atos ordinatórios constantes desta Portaria, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria.

Parágrafo único – A revisão do ato praticado pelo servidor será sempre por despacho judicial.

Art. 11 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as Portarias de nº 36 de 16 de setembro de 2013; nº 04 de 07 de fevereiro de 2014; nº 33 de 31 de julho de 2015 e nº 08 de 11 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Érico Antonini, Juiz Federal Substituto , em 02/06/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 03/06/2016, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 30/05/2016 à 08/06/2016 referente à servidora **ERIKA QUERIDO RAU**, RF 7048, lotada na Central de Mandados de Limeira, ficando a fruição de 6 (seis) dias remanescentes para o período de 13/08/2016 a 18/08/2016, exercício 2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª Parcela de férias, anteriormente marcada de 25/07/2016 a 11/08/2016 (18 dias), referente ao servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, para 04/07/2016 a 21/07/2016, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal**, em 02/06/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O(a) Dr(a). **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz(a) Federal Titular do Juizado Especial Federal 9ª Subseção Judiciária Federal em Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos pelos trabalhos desenvolvidos nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta

Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores deste Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária Federal em Piracicaba, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

- ANDRÉ LUIS GOMES DE ABREU, Analista Judiciário, RF 2247;
- ALEXANDRE SANSON, Técnico Judiciário, RF4351;
- ALLINSON VINÍCIUS PRANDO, Técnico Judiciário, RF 7211;
- ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 5765;
- CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO, Analista Judiciário, RF 6828;
- CÉLIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5308;
- DIOGO MACIEL LAZARINI, Analista Judiciário – RF 8196;
- FABIO SEIKI KANAMARU, Analista Judiciário – Especialidade Contadoria– RF 7713
- IARA KATAYAMA KJAER, Analista Judiciário, RF 6412;
- LUCIANO GOMES ROMEIRO, Técnico Judiciário, RF 6819;
- PATRICIA HIRAO DA SILVA, Analista Judiciário – RF 7345;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 02/06/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias das servidoras:

SUELI SANTESSO KIDO, Analista Judiciária, RF 5586, marcadas para o período de 12 a 29/09/2016 (18 dias), alteradas para **10 a 27/10/2016 (18 dias)**;

JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, marcadas para o período de 09 a 23/06/2016 (15 dias), alteradas para **17/06 a 01/07/2016 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/06/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.